

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 15/06/2022

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS
COMEMORAÇÕES DE *CORPUS
CHRISTI*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as celebrações do dia de *Corpus Christi*.

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na sexta-feira, dia 17 (dezessete) de junho, posterior ao feriado e véspera de final de semana, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia 17 de junho de 2022, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de *Corpus Christi*.

§ 1º. Na data referida no “*caput*” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “*caput*” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 15 de junho de 2022.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400
Dados: 2022.06.15 15:04:45 -03'00'

José Antonio Martins da Silva
Prefeito